



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 19 de junho de 2024

Ano XVIII

nº 2828



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 0496/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000
Tel.: (34) 3842-5880 – E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br

CEP: 38500-000 MONTE CARMELO-MG

Ref: "Regularização da inscrição municipal de seu estabelecimento e cumprimento a Legislação Municipal".

Pelo presente termo notificamos, com base na Lei Municipal nº 1223/87 (Código Municipal de Posturas) e Decreto Municipal nº 1695/16 e Legislação Municipal Vigente, considerando o que prescreve o art. 171 da Lei nº 082/1997 (Código Tributário Municipal), em que há a obrigatoriedade da inscrição cadastral (pessoas físicas ou jurídicas, ainda que imunes ou isentas do pagamento de impostos); fica V. (s) Sa (s)., Notificado (s) a comparecer ao setor de tributação/fiscalização, da Prefeitura de Monte Carmelo-MG, sito a Av. Olegário Maciel, nº 129, Centro, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, para regularização da inscrição municipal de seu estabelecimento.

Informamos que a Fiscalização Municipal realizará diligências de verificação, constatadas irregularidades serão aplicadas penalidades e sanções legais.

Outrossim, informamos que o não comparecimento e cumprimento destas determinações, no prazo citado, resultarão em aplicação de multas, demais penalidades legais e **INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, conforme estabelece Legislação Municipal Vigente.

Destaque-se que esta notificação é emitida com base em informações repassadas pela Junta Comercial de Minas Gerais sobre abertura de novos CNPJs no âmbito do Município, caso tenha havido mudança de endereço da notificação e haja nova empresa funcionando no endereço, favor comunicar a este setor para tomadas de medidas para localização e correção da notificação para o novo endereço de funcionamento.

FERNANDO NAVES MENDES
FISCAL DE TRIBUTOS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: _____/_____/2024-----; _____ RS.

Secretaria Municipal De Fazenda - Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU
Av. Olegário Maciel nº129 – 1º Andar – ISSQN. Centro – Cep: 38500 - 000 – Monte Carmelo MG

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):			
NOME:	ILLANA MARIA SILVA DIAS 12340234662		
ENDEREÇO:	PRACA GOVERNADOR VALADARES, Nº 22		
BAIRRO:	CENTRO	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO ESTADO: MG
CEP:	38.500-000	TELEFONE:	(34) 98854-0433
E-MAIL:	illas2pr@hotmail.com		
CNPJ/CPF:	37.233.643/0001-95	INSCR. ESTADUAL/RG:	ISENTA
INSCR./ESTAB.:	15581	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	19836 CMC: 295778

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) representante legal da empresa supracitada, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais deverão ser atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto posto, a fim de evitar uma demanda extrajudicial e judicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débitos(s), no prazo acima assinalado e, se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo – Minas Gerais, 13 de maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: Cassio Raimundo Valdisser
Cargo / Matrícula: Especialista Tributário / 438.689 Cassio Raimundo Valdisser
Assinatura: Especialista Tributário Mat.: 438689

CIENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0496/2024, em _____ de _____ de 2024.
Nome: _____ CPF / RG: _____
Assinatura: _____

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Nº da Notificação Extrajudicial emitida: 0496/2024
Edimar Batista Fiscal de Tributos Matrícula: 1041-3 Assinatura:

Fuero: 1ª via - Notificado(a) / 2ª via - Notificante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Seção de Tributos / ISS / Posturas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO/ISS/POSTURAS. Nº13/2024

Contribuinte: AFEA SERVIÇOS E APOIO ADM
CPF/CNPJ: 52.666.309/0001-19

Endereço AV DONA CLARA, 352 COMERCIO 3

Bairro: CENTRO



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Seção de Tributos / ISS / Posturas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO/ISS/POSTURAS. Nº15/2024

Contribuinte: CALCADOS CARMELITANO

CPF/CNPJ: 14.648.479/0001-81

Endereço AV JOÃO PINHEIRO, 147

Bairro: CENTRO

CEP: 38500-000 MONTE CARMELO-MG

Ref: "Regularização da inscrição municipal de seu estabelecimento e cumprimento a Legislação Municipal".

Pelo presente termo notificamos, com base na Lei Municipal nº 1223/87 (Código Municipal de Posturas) e Decreto Municipal nº 1695/16 e Legislação Municipal Vigente, considerando o que prescreve o art. 171 da Lei nº 082/1997 (Código Tributário Municipal), em que há a obrigatoriedade da inscrição cadastral (pessoas físicas ou jurídicas, ainda que imunes ou isentas do pagamento de impostos); fica V. (s) Sa (s)., Notificado (s) a comparecer ao setor de tributação/fiscalização, da Prefeitura de Monte Carmelo-MG, sito a Av. Olegário Maciel, nº 129, Centro, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, para regularização da inscrição municipal de seu estabelecimento.

Informamos que a Fiscalização Municipal realizará diligências de verificação, constatadas irregularidades serão aplicadas penalidades e sanções legais.

Outrossim, informamos que o não comparecimento e cumprimento destas determinações, no prazo citado, resultarão em aplicação de multas, demais penalidades legais e **INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, conforme estabelece Legislação Municipal Vigente.

Destaque-se que esta notificação é emitida com base em informações repassadas pela Junta Comercial de Minas Gerais sobre abertura de novos CNPJs no âmbito do Município, caso tenha havido mudança de endereço da notificação e haja nova empresa funcionando no endereço, favor comunicar a este setor para tomadas de medidas para localização e correção da notificação para o novo endereço de funcionamento.




DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO




Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 19 de junho de 2024 **Ano XVIII** **nº 2828**


FERNANDO NAVES MENDES
FISCAL DE TRIBUTOS

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO: _____ / ____ / 2024----- : ____ RS.

Secretaria Municipal De Fazenda - Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU
Av. Olegário Maciel nº129 - 1º Andar - ISSQN. Centro - Cep: 38500 - 000 - Monte Carmelo MG


Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal da Fazenda e Administração Seção de Tributos / ISS / Posturas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO/ISS/POSTURAS. Nº18/2024

Contribuinte: GRUPO ALEGRIA DA TERCEIRA IDADE
CPF/CNPJ: 53.486.661/0001-35
Endereço: RUA RONAN CARDOSO NAVES, 1980
Bairro: BELA ITÁLIA
CEP: 38500-000 MONTE CARMELO-MG


Ref: "Regularização da inscrição municipal de seu estabelecimento e cumprimento a Legislação Municipal".

Pelo presente termo notificamos, com base na Lei Municipal nº 1223/87 (Código Municipal de Posturas) e Decreto Municipal nº 1695/16 e Legislação Municipal Vigente, considerando o que prescreve o art. 171 da Lei nº 082/1997 (Código Tributário Municipal), em que há a obrigatoriedade da inscrição cadastral (pessoas físicas ou jurídicas, ainda que imunes ou isentas do pagamento de impostos);, fica V. (s) Sa (s), Notificado (s) a comparecer ao setor de tributação/fiscalização, da Prefeitura de Monte Carmelo-MG, sito a Av. Olegário Maciel, nº 129, Centro, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, para regularização da inscrição municipal de seu estabelecimento.

Informamos que a Fiscalização Municipal realizará diligências de verificação, constatadas irregularidades serão aplicadas penalidades e sanções legais.


Outrossim, informamos que o não comparecimento e cumprimento destas determinações, no prazo citado, resultarão em aplicação de multas, demais penalidades legais e **INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, conforme estabelece Legislação Municipal Vigente.

Destaque-se que esta notificação é emitida com base em informações repassadas pela Junta Comercial de Minas Gerais sobre abertura de novos CNPJs no âmbito do Município, caso tenha havido mudança de endereço da notificação e haja nova empresa funcionando no endereço, favor comunicar a este setor para tomadas de medidas para localização e correção da notificação para o novo endereço de funcionamento.


FERNANDO NAVES MENDES
FISCAL DE TRIBUTOS


PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO: _____ / ____ / 2024----- : ____ HS.

Secretaria Municipal De Fazenda - Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU
Av. Olegário Maciel nº129 - 1º Andar - ISSQN. Centro - Cep: 38500 - 000 - Monte Carmelo MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão nº 97/2023. 1º T.A ao Contrato 63/2024 – Contratada: MMR Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 37.240.147/0001-69. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal para atender os diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de


Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato nº 63/2024, o valor do acréscimo é de R\$ 27.587,50. Data: 10/06/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 19 de junho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 97/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 155/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal para atender os diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** MMR Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 37.240.147/0001-69; Valor: R\$ 110.350,00. Contrato nº 063/2024. **Data:** 10/06/2024. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 19 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 59/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 97/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Parque Infantil e Playground, Bancos e Lixeiras, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** Higor Silva Canedo - ME, CNPJ: 28.915.430/0001-52; Valor: R\$ 66.450,00. Contrato nº 59/2024. **Data:** 03/06/2024. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 19 de junho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão nº 59/2023. 1º T.A ao Contrato nº 59/2024 – Contratada: Higor Silva Canedo - ME, CNPJ: 28.915.430/0001-52. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Parque Infantil e Playground, Bancos e Lixeiras, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato nº 59/2024, o valor do acréscimo é de R\$ 16.612,50. Data: 03/06/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 19 de junho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 - 1º Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0075/2024
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)	
Nome: LUCAS FRANCISCO DA SILVA	CPF/CNPJ: 191.763.506-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 19 de junho de 2024

Ano XVIII

nº 2828

Endereço: RUA RIACHUELO,1000 Bairro: BOA VISTA
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL
Código do imóvel: 10331 Quadra: 606-A Lote: 04

Endereço: RUA RIACHUELO, 1000 Bairro: BOA VISTA
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

HISTÓRICO
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o **Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.
Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo – Minas Gerais, 01 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo: Especialista Tributário / 438.968
Assinatura:

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0075/2024, em de de 2024.
Nome: CPF/RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0075/2024
Fernando Naves Mendes
Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU
Av. Olegário Maciel, nº 129 – Pº Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0076/2024

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)
Nome: LUCAS FRANCISCO DA SILVA CPF/CNPJ: 191.763.506-06
Endereço: RUA RIACHUELO,1000 Bairro: BOA VISTA
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL
Código do imóvel: 10332 Quadra: 606-A Lote: 04
Endereço: RUA RIACHUELO, 1000 Bairro: BOA VISTA
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

HISTÓRICO
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o **Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.
Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo – Minas Gerais, 01 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo: Especialista Tributário / 438.968
Assinatura:

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0076/2024, em de de 2024.

Nome: CPF/RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0076/2024
Fernando Naves Mendes
Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU
Av. Olegário Maciel, nº 129 – Pº Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0086/2024

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)
Nome: LUCIANO VALERIANO RODRIGUES CPF/CNPJ: 047.093.266-06
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 411 Bairro: CENTRO
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL
Código do imóvel: 19054 Quadra: K Lote: 16
Endereço: AVENIDA BOUGAINVILLE, 0 Bairro: JARDIM BOUGAINVILLE
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

HISTÓRICO
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o **Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.
Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo – Minas Gerais, 01 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo: Especialista Tributário / 438.968
Assinatura:

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0086/2024, em de de 2024.
Nome: CPF/RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0086/2024
Fernando Naves Mendes
Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU
Av. Olegário Maciel, nº 129 – Pº Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0087/2024

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)
Nome: LUCIANO VALERIANO RODRIGUES CPF/CNPJ: 047.093.266-06
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 411 Bairro: CENTRO
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL
Código do imóvel: 19055 Quadra: K Lote: 17
Endereço: AVENIDA BOUGAINVILLE, 0 Bairro: JARDIM BOUGAINVILLE
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

HISTÓRICO
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 19 de junho de 2024

Ano XVIII

nº 2828

EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral. Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo – Minas Gerais, 01 de Abril de 2024 .

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: **Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso**

Cargo: **Especialista Tributário / 438.968**

Assinatura: *Ruf*

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0087/2024, em de de 2024.

Nome: CPF/RG:

Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida: **0087/2024**

Fernando Naves Mendes
Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954
Assinatura: *f*

Flux: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU
Av.: Olegário Maciel, nº 129 – Pº Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
DÉBITOS DE IPTU
Nº 0112/2024

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)

Nome: **MADALENA MARIA ROSA-ESPÓLIO** CPF/CNPJ: 653.838.506-00

Endereço: **RUA SÃO SEBASTIÃO, 278** Bairro: **LAGOINHA**

Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

DADOS DO IMÓVEL

Código do imóvel: **17052** Quadra: **08** Lote: **25**

Endereço: **RUA SÃO SEBASTIÃO, 278** Bairro: **LAGOINHA**

Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo – Minas Gerais, 02 de Abril de 2024 .

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: **Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso**

Cargo: **Especialista Tributário / 438.968**

Assinatura: *Ruf*

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0112/2024, em de de 2024.

Nome: CPF/RG:

Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida: **0112/2024**

Fernando Naves Mendes
Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954
Assinatura: *f*

Flux: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU
Av.: Olegário Maciel, nº 129 – Pº Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
DÉBITOS DE IPTU
Nº 0113/2024

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)

Nome: **MADALENA MARIA ROSA-ESPÓLIO** CPF/CNPJ: 653.838.506-00

Endereço: **RUA SÃO SEBASTIÃO, 278** Bairro: **LAGOINHA**

Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

DADOS DO IMÓVEL

Código do imóvel: **17053** Quadra: **08** Lote: **25**

Endereço: **RUA SÃO SEBASTIÃO, 280** Bairro: **LAGOINHA**

Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo – Minas Gerais, 02 de Abril de 2024 .

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: **Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso**

Cargo: **Especialista Tributário / 438.968**

Assinatura: *Ruf*

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0113/2024, em de de 2024.

Nome: CPF/RG:

Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida: **0113/2024**

Fernando Naves Mendes
Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954
Assinatura: *f*

Flux: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU
Av.: Olegário Maciel, nº 129 – Pº Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
DÉBITOS DE IPTU
Nº 0114/2024

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)

Nome: **MADALENA MARIA ROSA-ESPÓLIO** CPF/CNPJ: 653.838.506-00

Endereço: **RUA SÃO SEBASTIÃO, 278** Bairro: **LAGOINHA**

Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

DADOS DO IMÓVEL

Código do imóvel: **17054** Quadra: **08** Lote: **25**

Endereço: **RUA SÃO SEBASTIÃO, 280** Bairro: **LAGOINHA**

Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.

LOCAL E DATA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 19 de junho de 2024

Ano XVIII

nº 2828

Monte Carmelo – Minas Gerais, 02 de Abril de 2024.		
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA		
Nome:	Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo:	Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL		
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0114/2024, em	de	de 2024.
Nome:	CPF/RG:	
Assinatura:		
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL		
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0114/2024	Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954 Assinatura:	
<small>Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.</small>		

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA SILVA
BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br